



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 291, de 24 de setembro de 1.982

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 4.095,000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, 18 de novembro de 1.981,

DECRETA!

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.095.000,00, adicional as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0101 0101001.2.001	Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	20.000,00 - CRP
0201 0307020.2.002	Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	80.000,00 - CRP
	3132 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00 - CRP
0402 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3111 - Pessoal Civil	720.000,00 - CRP
0501 0842188.2.005	Educação e Serviço de Saúde Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	260.000,00 - FPM
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	515.000,00 - FPM
0602 1376447.2.004	Serviços Públicos Gerais Água e Esgotos	
	3111 - Pessoal Civil	80.000,00 - FPM

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0603 1058575.2.004	Serviços Públicos Gerais Viação e Coservação	
	3111 - Pessoal Civil	1.240.000,00 - FPM
0604 1060326.2.004	Serviços Públicos Gerais Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	90.000,00 - CRP
0606 1058021.2.004	Serviços Públicos Gerais Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	120.000,00 - CRP
0701 0307021.2.004	Encargos Gerais do Município- Recursos sob a Supervisão do Serviço de Finanças	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00 - CRP
	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00 - CRP
1376448.1.014		
	4110 - Obras e Instalações	<u>400.000,00</u> - FPM
		4.095.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o -
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso-
de arrecadação a verificar no presente ano, na importância de/
Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e os restantes/
Cr\$ 3.295.000,00 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil cruzei-
ros), apurados mediante a redução parcial e/ou anulação total das se-
guintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0101 0101001.2.001	Câmara Municipal - Secre- taria e Corpo Legislativo	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	55.000,00 - CRP
0301 0307021.2.004	Serviço de Administração Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	50.000,00 - CRP

Muniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

3.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
	3131 - Remuneração de Serviços pessoais	100.000,00 - CRP
0602 1376447.1.005	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgotos	
	4110 - Obras e Instalações	500.000,00 - FPM
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
	3131 - Remuneração de Serviços pessoais	100.000,00 - CRP
0307025.1.012	-	
	4110 - Obras e Instalações	1.800.000,00 - CRP FPM
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	100.000,00 - CRP
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do Serviço de Finanças.	
	3261 - Juros de Dívida Contratada	250.000,00 - CRP
0307021.1.008	-	
	4120 - Equipamento e Material Permanente	200.000,00 - CRP
0307021.2.007	-	
	4351 - Amortização da Dívida Contratada	<u>140.000,00</u> - CRP
		3.295.000,00

Regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

4.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de setembro de 1.982.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

REGINA LISI

SECRETÁRIA DA PREFEITURA